



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 3314/2022

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando que seja encaminhado a esta Casa Legislativa, projeto de lei para que as pessoas com Neoplasia Maligna (câncer), sejam isentas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, conforme anteprojeto anexo.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é em razão da rejeição do anteprojeto que segue anexo para tramitar nesta casa legislativa, pois é de entendimento das comissões e procuradoria que deve partir do executivo.

Vale enfatizar que para familiares e pacientes portadores de neoplasia maligna (câncer), que já sofrem com esta doença, cujas despesas são altas, mesmo com suporte da saúde do poder público, a isenção do pagamento de IPTU auxiliaria no orçamento das famílias.

Diante do exposto, requer gentilmente, apreciação e envio a esta casa legislativa de projeto de lei, conforme anteprojeto, a fim de que as pessoas com Neoplasia Maligna (câncer), sejam isentas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE AGOSTO DE 2022

RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - .